

FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Estudo Técnico Preliminar 153/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23105.024976/2026-42

2. Descrição da necessidade

O Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM necessita realizar a **manutenção corretiva do grupo gerador de energia elétrica do Campus I**, localizado no município de Coari/AM, tendo em vista que o equipamento se encontra **inoperante**, comprometendo sua finalidade de garantir o fornecimento emergencial de energia elétrica em situações de interrupção da rede pública.

A necessidade da contratação decorre da ocorrência de **sucessivas interrupções no fornecimento de energia elétrica da rede pública no Campus I**, situação que vem afetando a continuidade das atividades acadêmicas, administrativas e operacionais desenvolvidas pela Unidade. Nesse contexto, a indisponibilidade simultânea do grupo gerador reduz significativamente a capacidade do Instituto de manter suas atividades em funcionamento durante os períodos de interrupção do fornecimento regular de energia.

O grupo gerador constitui equipamento essencial para a infraestrutura do Campus I, especialmente por atuar como fonte alternativa de energia em situações de emergência. Sua indisponibilidade pode ocasionar a paralisação ou interrupção de atividades, além de expor equipamentos, sistemas e instalações que dependem de alimentação elétrica contínua a riscos decorrentes de interrupções e oscilações no fornecimento.

Registra-se, ainda, que a manutenção do equipamento não está contemplada no contrato atualmente utilizado pela Universidade Federal do Amazonas para manutenção de grupos geradores, uma vez que, conforme registrado no **Processo SEI nº 23105.024976/2026-42**, Despacho SEI nº 3272815, o escopo contratual existente está limitado às unidades localizadas em Manaus, não abrangendo o Campus do ISB situado no interior do Estado.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar a **manutenção corretiva do grupo gerador**, incluindo, quando tecnicamente necessários, mão de obra especializada, fornecimento e substituição de peças, componentes, materiais, ajustes, testes e demais procedimentos indispensáveis ao restabelecimento de seu adequado funcionamento.

A contratação possui caráter **urgente e prioritário**, considerando que o equipamento permanece indisponível justamente em período no qual vêm ocorrendo sucessivas quedas de energia elétrica no Campus I. A demora na execução do serviço poderá ampliar os impactos sobre o funcionamento da Unidade e comprometer a continuidade das atividades institucionais.

Assim, a contratação pretende **restabelecer a operacionalidade do grupo gerador do Campus I do ISB/UFAM**, assegurando uma fonte alternativa de energia elétrica para situações de interrupção do fornecimento pela concessionária e contribuindo para a continuidade, segurança e regularidade das atividades acadêmicas, administrativas e operacionais da Unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção ISB	Vera Lúcia Imbiriba Bentes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e de segurança necessários à **manutenção corretiva do grupo gerador do Campus I do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM**, de modo a restabelecer sua plena condição de funcionamento e assegurar sua disponibilidade para utilização em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica.

Para tanto, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção corretiva de grupos geradores**, com capacidade técnica e operacional compatível com as características e necessidades do equipamento instalado no Campus I do ISB/UFAM;
- b) Execução dos serviços por profissionais devidamente qualificados e com experiência compatível com a manutenção de grupos geradores e seus respectivos sistemas e componentes;
- c) Execução dos serviços de manutenção corretiva necessários, incluindo, quando tecnicamente identificados, desmontagem, reparação, ajustes, regulagens, substituição de componentes, montagem, testes e demais procedimentos indispensáveis à recuperação do equipamento;
- d) Fornecimento, pela contratada, de todos os **materiais, peças, componentes, ferramentas, equipamentos e demais insumos** necessários à execução dos serviços, quando previstos no objeto da contratação;
- e) As peças, componentes e materiais empregados deverão ser **novos, de primeiro uso, adequados e compatíveis com o grupo gerador**, observadas as especificações técnicas do fabricante e as características do equipamento, não sendo admitida a utilização de peças usadas, recondicionadas ou de procedência não comprovada, salvo situação tecnicamente justificada e previamente autorizada pela Administração;
- f) Os custos relativos à mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, peças, transporte, deslocamento de profissionais, logística, frete e demais despesas necessárias à execução dos serviços no município de **Coari/AM** deverão ser considerados na composição da proposta, evitando a ocorrência de custos adicionais não previstos;
- g) Considerando que o equipamento está instalado no Campus I do ISB/UFAM, em Coari/AM, a contratada deverá possuir condições logísticas e operacionais para realizar os serviços no local. Caso seja tecnicamente indispensável o encaminhamento de algum componente para oficina especializada, caberá à contratada providenciar seu transporte, acondicionamento, guarda e posterior devolução, sem prejuízo da responsabilidade pela integridade do equipamento;
- h) Após a conclusão dos serviços, deverão ser realizados **testes de funcionamento e operação**, de modo a verificar a efetiva recuperação das condições operacionais do grupo gerador;
- i) A contratada deverá apresentar, ao final da execução, **relatório técnico ou documento equivalente**, contendo, no mínimo, a descrição dos serviços realizados, as falhas identificadas, as peças ou componentes substituídos, os procedimentos executados, os testes realizados e a condição final de funcionamento do equipamento;
- j) Os serviços e peças fornecidos deverão possuir **garantia**, pelo prazo estabelecido no Termo de Referência, abrangendo eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços ou dos componentes fornecidos, sem ônus adicional para a Administração, ressalvadas situações decorrentes de uso inadequado, intervenções de terceiros ou outras hipóteses devidamente comprovadas;
- k) A execução deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos serviços de manutenção de equipamentos elétricos e grupos geradores, bem como as orientações do fabricante e a legislação pertinente;
- l) A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para preservar a integridade das instalações, equipamentos e demais bens da UFAM, responsabilizando-se por eventuais danos causados por seus empregados ou prepostos durante a execução dos serviços;
- m) Deverão ser observadas práticas de **sustentabilidade ambiental**, especialmente quanto ao manuseio, armazenamento, transporte e destinação adequada de resíduos, peças substituídas, óleos, filtros e demais materiais eventualmente resultantes da manutenção, em conformidade com a legislação ambiental aplicável;
- n) Em razão da situação de indisponibilidade do equipamento e das sucessivas interrupções do fornecimento de energia elétrica no Campus I, a execução deverá ocorrer com a **maior brevidade possível**, observando-se os prazos definidos no Termo de Referência e compatíveis com a complexidade dos serviços;
- o) A solução deverá ser capaz de restabelecer a **confiabilidade e a disponibilidade operacional do grupo gerador**, de modo que o equipamento possa ser acionado sempre que houver interrupção do fornecimento regular de energia elétrica, reduzindo os riscos de paralisação das atividades acadêmicas, administrativas e operacionais do Campus I.

5. Levantamento de Mercado

Para definição da solução mais adequada à necessidade do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, foi realizado levantamento de mercado considerando a natureza especializada do objeto, as características do grupo gerador instalado no Campus I, a necessidade de fornecimento de peças e componentes, a execução de mão de obra especializada e as condições logísticas para atendimento no município de Coari/AM.

Foram consideradas, para fins de análise, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

- a) **Contratação de empresa especializada para execução integral da manutenção corretiva, com fornecimento de peças, materiais, componentes e mão de obra especializada;**
- b) **Contratação separada de empresa para fornecimento de peças e de outra empresa para execução dos serviços de manutenção;**
- c) **Utilização de contrato vigente da Universidade para manutenção de grupos geradores; e**
- d) **Substituição do grupo gerador atualmente instalado por equipamento novo.**

A primeira alternativa consiste na contratação de empresa especializada responsável por realizar o diagnóstico técnico, identificar as causas da falha, executar os serviços de manutenção corretiva, fornecer e instalar as peças e componentes necessários, realizar os ajustes e testes de funcionamento e prestar a respectiva garantia. Trata-se de solução integrada, na qual o contratado assume responsabilidade pelo conjunto das etapas necessárias ao restabelecimento do equipamento.

Essa alternativa apresenta maior adequação técnica e operacional, uma vez que permite concentrar em um único contratado a responsabilidade pelo diagnóstico, fornecimento dos componentes, execução dos serviços, testes e funcionamento final do grupo gerador. Tal característica reduz o risco de incompatibilidade entre peças e serviços, bem como facilita a fiscalização, o acompanhamento da execução e a responsabilização por eventuais falhas decorrentes da manutenção.

A adoção de solução integrada encontra respaldo na experiência de contratação registrada no **ETP nº 109/2026 da UFAM**, utilizado como referência para a presente análise, no qual se identificou que empresas especializadas em manutenção de equipamentos oferecem, como solução de mercado, o fornecimento conjunto de peças, componentes e mão de obra especializada. O referido estudo também destaca que a execução por um único contratado proporciona unidade de responsabilidade técnica sobre o diagnóstico, fornecimento das peças, instalação, testes e garantia, além de favorecer a eficiência administrativa.

A segunda alternativa, consistente na contratação separada de fornecedores para peças e serviços, embora possível em determinadas situações, não se mostra a mais adequada ao presente caso. A separação das etapas poderá gerar dificuldades na definição de responsabilidades caso o equipamento permaneça ou volte a apresentar falhas, além de aumentar os riscos de incompatibilidade entre os componentes adquiridos e os procedimentos de manutenção realizados. Poderá, ainda, ocasionar maior tempo para conclusão do reparo, especialmente diante da necessidade de aquisição e transporte de peças para o município de Coari/AM.

Quanto à terceira alternativa, referente à utilização de contrato já existente para manutenção de grupos geradores da Universidade, verifica-se que não atende à necessidade específica do ISB. Conforme consta do **Processo SEI nº 23105.024976/2026-42, Despacho SEI nº 3272815**, o contrato atualmente utilizado para essa finalidade possui abrangência limitada às unidades localizadas em Manaus, não contemplando o Campus do ISB situado no município de Coari/AM. Dessa forma, não se mostra possível solucionar a necessidade identificada por meio da contratação atualmente vigente.

A quarta alternativa, consistente na substituição do grupo gerador por equipamento novo, também não se apresenta, neste momento, como a solução mais adequada. A necessidade identificada é de natureza corretiva e está relacionada à indisponibilidade do equipamento existente, não tendo sido demonstrada, até o momento, a inviabilidade técnica de sua recuperação. A aquisição de novo equipamento representaria solução de maior complexidade, com necessidade de novo planejamento, especificação, aquisição, instalação e disponibilização, além de potencialmente representar custo superior à recuperação do equipamento existente.

Outro aspecto relevante para a escolha da solução é a **localização do Campus I do ISB em Coari/AM**, que exige que a empresa contratada disponha de condições técnicas e logísticas para deslocamento de profissionais, ferramentas, equipamentos, peças e demais materiais necessários à execução dos serviços. Dessa forma, mostra-se mais eficiente que tais responsabilidades sejam concentradas na empresa responsável pela manutenção, evitando que a Administração tenha que realizar contratações ou providências adicionais para viabilizar a execução.

O levantamento também considera a necessidade de **celeridade na execução**, tendo em vista que o grupo gerador encontra-se inoperante e o Campus I vem enfrentando sucessivas interrupções no fornecimento de energia elétrica. Nesse cenário, a adoção de solução que concentre todas as etapas do reparo em um único contratado tende a reduzir o tempo necessário para diagnóstico, aquisição de componentes, execução e testes, contribuindo para o restabelecimento mais célere da disponibilidade do equipamento.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução que melhor atende ao interesse da Administração consiste na **contratação de empresa especializada para execução integral da manutenção corretiva do grupo gerador do Campus I do ISB/UFAM, incluindo diagnóstico técnico, mão de obra especializada, fornecimento e substituição de peças e componentes necessários, ajustes, testes de funcionamento e garantia dos serviços executados.**

A solução integrada mostra-se, portanto, a mais adequada sob os aspectos **técnico, operacional e econômico**, por assegurar unidade de responsabilidade, reduzir riscos de incompatibilidade e retrabalho, facilitar a fiscalização e o recebimento do objeto e proporcionar maior celeridade ao restabelecimento do grupo gerador, condição essencial para garantir a continuidade das atividades acadêmicas, administrativas e operacionais do Campus I do ISB/UFAM.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para a execução de manutenção corretiva do grupo gerador do Campus I do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, localizado no município de Coari/AM**, contemplando, de forma integrada, o diagnóstico técnico, a execução dos serviços de reparo, o fornecimento e a substituição de peças, materiais e componentes necessários, bem como os ajustes, testes e demais procedimentos indispensáveis ao restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento.

A contratação deverá abranger todas as etapas necessárias à recuperação operacional do grupo gerador até a conclusão dos reparos e a realização dos testes de funcionamento, de modo a assegurar que o equipamento seja entregue em condições adequadas de operação, segurança e confiabilidade.

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- execução dos **serviços de manutenção corretiva**, incluindo desmontagem, reparos, ajustes, montagem, regulagens e demais intervenções tecnicamente necessárias;
- fornecimento e instalação de **peças, materiais, componentes e insumos** necessários à recuperação do equipamento;
- disponibilização de ferramentas, equipamentos e **mão de obra especializada** compatíveis com a natureza dos serviços;
- realização de **testes operacionais e funcionais** após a conclusão dos reparos, com a finalidade de verificar o adequado desempenho do grupo gerador;
- realização de ajustes e correções eventualmente identificados durante os testes;
- emissão de **relatório técnico ou documento equivalente**, contendo a descrição dos serviços realizados, falhas identificadas, peças e componentes substituídos e resultados dos testes efetuados;
- prestação de **garantia dos serviços e das peças fornecidas**, nos termos estabelecidos no Termo de Referência;
- responsabilidade da contratada pelos custos relacionados à execução dos serviços, incluindo deslocamento da equipe técnica, transporte de ferramentas, equipamentos, peças e materiais necessários, considerando a localização do Campus I no município de Coari/AM.

A solução será executada de forma **integrada**, evitando a fragmentação entre o fornecimento de peças e a execução da manutenção. Tal abordagem permite concentrar em uma única contratada a responsabilidade pelo diagnóstico, fornecimento dos componentes, realização dos reparos e testes finais, reduzindo riscos de incompatibilidade entre peças e serviços, evitando a sobreposição de responsabilidades e facilitando o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

Considerando que o grupo gerador do Campus I se encontra **inoperante** e diante da ocorrência de sucessivas interrupções no fornecimento de energia elétrica da rede pública, a solução deverá ser executada com a maior brevidade possível, observados os procedimentos administrativos e técnicos aplicáveis. O resultado esperado é o **restabelecimento da capacidade operacional do grupo gerador**, garantindo ao Campus I uma fonte de energia elétrica de emergência e contribuindo para a continuidade e segurança das atividades acadêmicas, administrativas e operacionais desenvolvidas pelo ISB/UFAM.

Dessa forma, a solução proposta não se limita à simples substituição de componentes, mas compreende **todo o conjunto de serviços, materiais, peças, mão de obra especializada, testes e procedimentos técnicos necessários para devolver o equipamento às condições adequadas de funcionamento**, proporcionando uma solução completa, integrada e compatível com a necessidade identificada pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi estabelecida considerando a necessidade de **restabelecer o pleno funcionamento do grupo gerador do Campus I do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM**, atualmente inoperante.

O equipamento objeto da presente contratação corresponde a **01 (um) grupo gerador da marca STEMAC, modelo DC1253A, com potência de 500 kVA**, instalado no Campus I do ISB/UFAM, no município de Coari/AM.

A contratação deverá contemplar os serviços necessários à recuperação do equipamento, incluindo o fornecimento dos materiais e componentes identificados como indispensáveis durante o diagnóstico, observados os limites e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade
01	Substituição de Bomba alimentadora de combustível	1
02	Substituição de Válvula de retorno	1
03	Substituição de Alternador 24 V – 100 A	1
04	Substituição de Junta do cárter	1
05	Substituição de Bateria 150a	4
06	Óleo lubrificante MWM Master 15W40 – balde 20 L	2
07	Troca de Filtro de combustível blindado	1
08	Troca de Filtro de óleo lubrificante blindado	1
09	Substituição de Carregador flutuante 24 V	1
10	Substituição de Motor de partida	1
11	Substituição de Tanque de Combustível	1
12	Revisão geral no QTA com desmontagem, reaperto e limpeza	1

Assim, estima-se a contratação de **01 (um) serviço de manutenção corretiva**, correspondente à intervenção integral no grupo gerador, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço especializado de manutenção corretiva do grupo gerador STEMAC, modelo DC1253A, potência de 500 kVA , instalado no Campus I do ISB/UFAM, incluindo vistoria, diagnóstico, mão de obra especializada, desmontagem, reparos, ajustes, montagem, testes operacionais, bem como o fornecimento e a substituição de peças, materiais, componentes e demais insumos necessários ao restabelecimento do adequado funcionamento do equipamento.	Serviço	01

A quantidade de **01 (um) serviço** decorre da existência de um único equipamento objeto da presente contratação e da necessidade de que a manutenção seja realizada de maneira **integral e coordenada**, sob responsabilidade de uma única empresa especializada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.150,00

A estimativa do valor da presente contratação é de **R\$ 31.150,00 (trinta e um mil, cinquenta e cinco reais)**, contemplando os serviços de manutenção corretiva do **grupo gerador STEMAC, modelo DC1253A, com potência de 500 kVA**, instalado no Campus I do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM.

O objeto compreende a substituição e/ou fornecimento dos componentes e insumos necessários ao restabelecimento do funcionamento do equipamento, conforme levantamento preliminar apresentado a seguir:

Descrição	Quantidade
Substituição de bomba alimentadora de combustível	1
Substituição de válvula de retorno	1
Substituição de alternador 24 V – 100 A	1
Substituição de junta do cárter	1
Substituição de bateria 150 A	4
Fornecimento de óleo lubrificante MWM Master 15W40 – balde de 20 L	2
Troca de filtro de combustível blindado	1
Troca de filtro de óleo lubrificante blindado	1
Substituição de carregador flutuante 24 V	1
Substituição de motor de partida	1

O valor estimado compreende, além dos itens relacionados, a mão de obra especializada, os procedimentos de desmontagem e montagem, ajustes, testes operacionais e demais atividades necessárias à adequada execução da manutenção corretiva, incluindo os custos logísticos inerentes à execução dos serviços no município de Coari/AM.

A relação acima constitui o levantamento dos principais componentes e insumos identificados para a manutenção, devendo a execução observar as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução **não deverá ser parcelada**, considerando as características técnicas e operacionais da manutenção corretiva do grupo gerador STEMAC, modelo DC1253A, com potência de 500 kVA, instalado no Campus I do ISB/UFAM.

A contratação envolve um conjunto de atividades **tecnicamente interdependentes**, compreendendo diagnóstico, identificação das falhas, desmontagem, reparo, substituição de componentes, montagem, ajustes, regulagens e testes de funcionamento, além do fornecimento das peças, materiais e demais insumos necessários. A fragmentação dessas atividades entre diferentes contratadas poderia comprometer a eficiência da execução e dificultar a identificação da responsabilidade por eventuais falhas ou problemas no funcionamento do equipamento.

O parcelamento entre empresa responsável pelo fornecimento de peças e empresa responsável pela execução dos serviços também não se mostra adequado, uma vez que a identificação das peças e componentes necessários depende do **diagnóstico técnico do equipamento**. A empresa responsável pela manutenção deverá avaliar as condições do grupo gerador, identificar as causas das falhas e indicar os componentes efetivamente necessários à recuperação, assumindo responsabilidade pela compatibilidade entre as peças fornecidas e os serviços realizados.

Além disso, a contratação de uma única empresa especializada permite maior **celeridade na execução**, aspecto especialmente relevante diante da situação atual do equipamento e das sucessivas interrupções no fornecimento de energia elétrica da rede pública no Campus I. A divisão da solução poderia ocasionar etapas adicionais de contratação, aquisição, transporte e coordenação, ampliando o prazo necessário para o restabelecimento do equipamento.

A não realização do parcelamento também é justificável pelas **características logísticas do município de Coari/AM**, considerando a necessidade de deslocamento de equipe especializada, transporte de ferramentas, equipamentos, peças e materiais. A concentração da execução em uma única contratada reduz a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores e proporciona maior eficiência logística.

Dessa forma, a contratação de **01 (um) serviço integrado de manutenção corretiva**, abrangendo mão de obra especializada, diagnóstico, reparos, fornecimento e substituição de peças e componentes, ajustes e testes operacionais, mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos **técnico, operacional, econômico e de gestão contratual**, assegurando unidade de responsabilidade e maior celeridade para o restabelecimento do funcionamento do grupo gerador.

Assim, conclui-se pela **não adoção do parcelamento da solução**, devendo o objeto ser contratado de forma integral, sem prejuízo da observância da legislação aplicável, da adequada justificativa de preços e da comprovação da vantajosidade para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas, no âmbito desta contratação, **contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto**.

A presente contratação possui como objeto específico a **manutenção corretiva do grupo gerador STEMAC, modelo DC1253A, com potência de 500 kVA, instalado no Campus I do ISB/UFAM**, contemplando os serviços, mão de obra, peças, materiais, componentes, ajustes e testes necessários ao restabelecimento de seu adequado funcionamento.

Embora existam serviços de manutenção de grupos geradores no âmbito da UFAM, a contratação atualmente existente **não contempla o equipamento localizado no Campus I do ISB/UFAM, em Coari/AM**, conforme registrado no Processo SEI nº 23105.024976/2026-42. Dessa forma, não há contratação vigente que possa atender à necessidade objeto deste planejamento.

A solução proposta foi estruturada de maneira **integrada**, de modo que a própria empresa contratada seja responsável pelo diagnóstico, execução dos serviços e fornecimento das peças e materiais necessários. Assim, não se identifica a necessidade de contratação autônoma de fornecedores de peças, empresas para diagnóstico ou outros serviços complementares para que o objeto seja executado.

Eventuais serviços ou fornecimentos que venham a se mostrar necessários durante a execução deverão estar relacionados diretamente à manutenção corretiva e ser tratados conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos limites da contratação.

Portanto, **não há, neste momento, contratação correlata ou interdependente que condicione ou impeça a execução do objeto**, sendo a contratação pretendida suficiente, por si só, para atender à necessidade identificada pela Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se **alinhada às necessidades de manutenção e continuidade das atividades do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM**, tendo em vista a necessidade de restabelecer o funcionamento do grupo gerador do Campus I, equipamento essencial para o fornecimento emergencial de energia elétrica em situações de interrupção da rede pública.

A demanda decorre de **necessidade superveniente identificada no decorrer do exercício**, em razão da ocorrência de falhas que comprometeram o funcionamento do grupo gerador STEMAC, modelo DC1253A, de 500 kVA, somadas às sucessivas interrupções no fornecimento de energia elétrica da rede pública no Campus I.

Embora a necessidade tenha sido identificada posteriormente ao período ordinário de planejamento, sua inclusão extemporânea mostra-se necessária em razão do **caráter superveniente da falha e da urgência na recuperação do equipamento**, não sendo razoável aguardar o ciclo ordinário de planejamento para adoção das providências necessárias.

No âmbito do **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2026–2030**, a contratação está relacionada ao **Vetor 9 – Infraestrutura & TI (Parte I)**, especialmente aos seguintes objetivos:

- **Item 9.1.1 – Assegurar condições de pleno funcionamento das edificações existentes; e**
- **Item 9.2.1 – Expandir e modernizar a infraestrutura básica necessária ao desenvolvimento da Instituição.**

Nesse contexto, a manutenção corretiva do grupo gerador contribui diretamente para assegurar condições adequadas de funcionamento da infraestrutura física existente no Campus I, especialmente diante da necessidade de dispor de uma fonte de energia elétrica de emergência capaz de atender às instalações em situações de interrupção do fornecimento pela rede pública.

A contratação está, portanto, diretamente relacionada ao planejamento institucional de **manutenção, conservação e adequação da infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades da UFAM**, contribuindo para a continuidade das atividades acadêmicas, administrativas e operacionais desenvolvidas pelo ISB.

Ressalta-se, ainda, que a contratação observa a necessidade de racionalização dos recursos públicos, uma vez que a manutenção corretiva busca **restabelecer a capacidade operacional de equipamento já pertencente à Administração**, evitando, neste momento, a necessidade de substituição integral do grupo gerador por equipamento novo.

Dessa forma, a contratação mostra-se **compatível com o planejamento institucional e alinhada às diretrizes estabelecidas no PDI 2026–2030**, especialmente quanto à garantia do pleno funcionamento das edificações existentes e à manutenção da infraestrutura básica necessária ao desenvolvimento das atividades institucionais, devendo ser tratada como demanda prioritária em razão da atual indisponibilidade do equipamento e dos riscos decorrentes das interrupções no fornecimento de energia elétrica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da manutenção corretiva do grupo gerador STEMAC, modelo DC1253A, com potência de 500 kVA, instalado no Campus I do ISB/UFAM, tem como principal finalidade **restabelecer a capacidade operacional do equipamento**, assegurando a disponibilidade de uma fonte de energia elétrica de emergência para a unidade.

Com a execução da solução, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- **Restabelecer o pleno funcionamento do grupo gerador**, atualmente inoperante, mediante a realização dos reparos e substituições necessárias;
- **Assegurar uma fonte de energia elétrica de emergência** para o Campus I em situações de interrupção do fornecimento da rede pública;
- **Reduzir os impactos decorrentes das sucessivas quedas de energia elétrica**, minimizando riscos de paralisação das atividades acadêmicas, administrativas e operacionais;
- **Preservar a continuidade das atividades institucionais**, proporcionando maior segurança e confiabilidade à infraestrutura elétrica do Campus I;
- **Reduzir o risco de danos a equipamentos, sistemas e instalações** que possam ser afetados por interrupções ou oscilações no fornecimento de energia;
- **Prolongar a vida útil do equipamento**, mediante a recuperação adequada de seus componentes e sistemas, evitando a substituição prematura do grupo gerador;
- **Assegurar maior confiabilidade e segurança operacional** do sistema de geração de energia de emergência;
- **Promover a adequada utilização dos recursos públicos**, mediante a recuperação de equipamento pertencente ao patrimônio da Universidade, em vez da aquisição imediata de um novo grupo gerador;
- **Garantir maior eficiência na manutenção**, mediante a execução integrada de diagnóstico, reparos, fornecimento de peças, ajustes e testes por empresa especializada;
- **Contribuir para a manutenção das condições de pleno funcionamento da infraestrutura física do Campus I**, em alinhamento às diretrizes do PDI 2026–2030, especialmente aos objetivos relacionados à infraestrutura institucional.

Ao final da contratação, espera-se que o grupo gerador esteja **em condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade**, apto a ser acionado quando necessário e a desempenhar sua função de fonte de energia elétrica de emergência, contribuindo para a continuidade e a segurança das atividades desenvolvidas pelo ISB/UFAM.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução dos serviços de manutenção corretiva do grupo gerador STEMAC, modelo DC1253A, com potência de 500 kVA, instalado no Campus I do ISB/UFAM, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. **Formalização da demanda**, mediante a elaboração e instrução dos documentos necessários à contratação, incluindo o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
2. **Designação formal da equipe responsável pelo planejamento da contratação**, quando necessária, para condução das etapas de planejamento e elaboração dos documentos técnicos pertinentes;
3. **Realização de vistoria e diagnóstico técnico do grupo gerador**, com identificação das falhas existentes e dos serviços, peças, materiais e componentes efetivamente necessários ao restabelecimento de seu funcionamento;
4. **Obtenção e análise de orçamentos de empresas especializadas**, buscando estabelecer referência adequada de preços para os serviços e materiais necessários, bem como demonstrar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado;
5. **Verificação da disponibilidade orçamentária** e adoção das providências necessárias para assegurar os recursos destinados à contratação;
6. **Elaboração do Termo de Referência**, contendo as especificações dos serviços, condições de execução, responsabilidades da contratada, critérios de recebimento, garantia, fiscalização e demais requisitos necessários à adequada execução do objeto;

7. **Definição da forma de contratação**, considerando o enquadramento da despesa e os requisitos legais aplicáveis à contratação direta, inclusive quanto à justificativa da escolha do fornecedor, justificativa de preço e comprovação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa selecionada;
8. **Adoção das providências administrativas necessárias para a contratação**, observando o caráter prioritário da demanda, em razão da atual indisponibilidade do grupo gerador e das sucessivas interrupções no fornecimento de energia elétrica no Campus I;
9. **Designação de servidores para fiscalização e acompanhamento da execução contratual**, de modo a assegurar o controle dos serviços realizados, dos materiais e peças empregados e do cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual;
10. **Realização de testes operacionais após a conclusão dos serviços**, a fim de verificar o adequado funcionamento do grupo gerador antes do recebimento definitivo do objeto;
11. **Exigência de relatório técnico da manutenção**, contendo, no mínimo, as falhas identificadas, os serviços executados, as peças e componentes substituídos, os testes realizados e as condições finais de funcionamento do equipamento;
12. **Acompanhamento do período de garantia dos serviços e das peças fornecidas**, adotando-se as medidas cabíveis caso sejam identificadas falhas ou irregularidades decorrentes da execução da manutenção.

No planejamento da presente contratação, foram observadas as disposições previstas no **art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, especialmente quanto à necessidade de observância das regras de governança, competências e autorizações aplicáveis à celebração de contratos administrativos relativos a atividades de custeio.

Dessa forma, declara-se que a contratação deverá observar, previamente à sua formalização, os **limites, competências e autorizações** estabelecidos no referido Decreto, bem como os atos de delegação e subdelegação de competência vigentes no âmbito da **Universidade Federal do Amazonas – UFAM**.

Certifica-se, portanto, a observância do art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, devendo ser adotadas, nas etapas subsequentes da contratação, as providências necessárias ao cumprimento das respectivas exigências.

As providências acima têm por finalidade assegurar que a contratação seja adequadamente planejada, instruída e fiscalizada, possibilitando o **restabelecimento célere e seguro do grupo gerador** e, conseqüentemente, a melhoria das condições de continuidade das atividades acadêmicas, administrativas e operacionais do Campus I do ISB/UFAM.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em conformidade com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU

A execução dos serviços de manutenção corretiva do grupo gerador STEMAC, modelo DC1253A, com potência de 500 kVA, poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao **manuseio, substituição e descarte de peças, componentes, óleos, filtros, materiais contaminados e demais resíduos decorrentes da manutenção do equipamento**.

Considerando a natureza do objeto, deverão ser adotadas medidas destinadas à prevenção, redução e adequada destinação dos impactos ambientais, observando-se a legislação ambiental aplicável e as diretrizes de sustentabilidade pertinentes às contratações públicas.

Entre os principais aspectos ambientais associados à contratação, destacam-se:

- **Geração de resíduos sólidos**, especialmente peças, componentes, filtros, materiais de limpeza, embalagens e outros resíduos decorrentes da manutenção;
- **Possível geração e manuseio de óleos lubrificantes, combustíveis e outros produtos potencialmente contaminantes**, que deverão ser acondicionados e destinados adequadamente, evitando derramamentos e contaminação do solo ou da água;
- **Geração de resíduos perigosos ou contaminados**, quando houver contato com óleos, graxas, combustíveis ou outros produtos utilizados na manutenção, devendo ser observadas as normas ambientais aplicáveis quanto ao armazenamento, transporte e destinação;
- **Descarte de peças e componentes substituídos**, que deverão ser destinados preferencialmente à reutilização, reciclagem ou recuperação, quando tecnicamente e ambientalmente viável;
- **Geração de embalagens e materiais utilizados no transporte e fornecimento de peças**, devendo ser priorizada, sempre que possível, a redução da utilização de materiais descartáveis e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- **Emissão de gases e poluentes decorrentes dos testes de funcionamento do grupo gerador**, devendo os testes ser realizados pelo tempo estritamente necessário à verificação do funcionamento do equipamento e em condições adequadas de segurança.

Como medidas de mitigação, a contratada deverá:

1. Realizar o **acondicionamento adequado dos resíduos** gerados durante a execução dos serviços, evitando seu lançamento ou disposição em locais inadequados;

2. Promover a **coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos** decorrentes da manutenção, especialmente aqueles classificados como perigosos ou contaminados;
3. Evitar o lançamento de **óleos, combustíveis, graxas e demais substâncias contaminantes** no solo, na rede de drenagem ou em corpos d'água;
4. Adotar procedimentos para prevenir **vazamentos e derramamentos** durante a execução dos serviços, utilizando recipientes e materiais adequados para contenção e coleta;
5. Destinar adequadamente **óleos lubrificantes usados, filtros, estopas, panos, embalagens e demais materiais contaminados**, observando a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis;
6. Priorizar, quando tecnicamente possível, a **reciclagem, reutilização ou recuperação dos materiais e componentes substituídos**, em vez do descarte direto;
7. Realizar a **segregação dos resíduos** conforme sua natureza e características, evitando a mistura de resíduos comuns com resíduos perigosos;
8. Manter o local de execução dos serviços **limpo, organizado e livre de resíduos**, promovendo a retirada dos materiais resultantes da manutenção ao término dos trabalhos;
9. Utilizar, sempre que possível, **produtos e materiais que apresentem menor potencial de impacto ambiental**, sem prejuízo dos requisitos técnicos necessários ao adequado funcionamento do equipamento;
10. Observar as **normas ambientais, de saúde e segurança do trabalho** aplicáveis à execução dos serviços.

A responsabilidade pela adequada gestão dos resíduos e materiais decorrentes da execução da manutenção deverá ser atribuída à contratada, sem prejuízo da fiscalização pela Administração. A destinação deverá ser realizada por meios ambientalmente adequados e, quando aplicável, por empresas ou operadores devidamente habilitados.

Dessa forma, embora a contratação apresente impactos ambientais associados principalmente à geração e ao gerenciamento de resíduos provenientes da manutenção, **tais impactos são passíveis de controle e mitigação mediante a adoção de práticas adequadas de gestão ambiental**, não constituindo impedimento à contratação. A adoção dessas medidas contribui para a observância dos princípios da sustentabilidade e para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

15. Dispensa de Licitação

Justificativa para Adoção de Contratação Direta por Dispensa de Licitação

A presente contratação direta fundamenta-se no **art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para outros serviços e compras. O limite previsto no referido dispositivo foi atualizado para **R\$ 65.492,11**, para o exercício de 2026, pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

A contratação tem por objeto a execução de **manutenção corretiva do grupo gerador STEMAC, modelo DC1253A, com potência de 500 kVA, instalado no Campus I do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, em Coari/AM**, incluindo diagnóstico, mão de obra especializada, reparos, fornecimento e substituição de peças, materiais e componentes necessários, ajustes e testes operacionais.

A adoção da contratação direta mostra-se adequada em razão do **valor estimado da contratação, de até R\$ 32.000,00**, conforme autorização apresentada pela Administração, encontrar-se abaixo do limite atualizado estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que a caracterização da hipótese de dispensa pelo valor deverá considerar o valor efetivamente estimado da contratação e os demais requisitos legais aplicáveis.

Além do enquadramento pelo valor, a contratação apresenta **relevante necessidade administrativa e caráter prioritário**, uma vez que o grupo gerador do Campus I encontra-se atualmente inoperante, enquanto o Campus vem enfrentando sucessivas interrupções no fornecimento de energia elétrica da rede pública. A indisponibilidade do equipamento reduz a capacidade de resposta da unidade diante de novas interrupções e pode comprometer a continuidade das atividades acadêmicas, administrativas e operacionais.

Registra-se, ainda, que a manutenção corretiva não pode ser atendida pelo contrato atualmente existente no âmbito da UFAM, tendo em vista que o instrumento vigente para manutenção de grupos geradores **não contempla as unidades localizadas no interior**, incluindo o ISB/Coari, conforme registrado no Processo SEI nº 23105.024976/2026-42, Despacho SEI nº 3272815.

A contratação direta também se mostra compatível com a necessidade de **celeridade e eficiência administrativa**, especialmente diante da dificuldade enfrentada pelo Campus para obtenção de propostas de empresas especializadas capazes de atender ao equipamento localizado em Coari/AM. As particularidades logísticas da localidade, a necessidade de deslocamento de equipe técnica especializada e o fornecimento de peças e componentes específicos reduzem o universo de empresas aptas e disponíveis para atendimento em prazo compatível com a necessidade apresentada.

Importa destacar que a adoção da dispensa de licitação **não afasta a necessidade de demonstração da vantajosidade da contratação**. O processo deverá ser devidamente instruído com a estimativa da despesa, justificativa de preço, razão da escolha do contratado, comprovação da habilitação e qualificação mínima necessária, demonstração da disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, a **urgência da situação não é utilizada, isoladamente, como fundamento jurídico da dispensa pelo art. 75, inciso II**, mas constitui elemento relevante para demonstrar a necessidade de pronta atuação administrativa. O fundamento principal da contratação direta é o **enquadramento no limite de valor previsto no inciso II**, associado à necessidade concreta de restabelecimento do funcionamento do equipamento.

Diante do exposto, considerando o **valor estimado inferior ao limite legal**, a necessidade de restabelecimento do grupo gerador, a inexistência de cobertura da contratação vigente para o Campus de Coari, as particularidades logísticas para atendimento especializado e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais, **justifica-se a adoção da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, desde que comprovados nos autos todos os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, **declara-se viável a contratação de empresa especializada para a execução de manutenção corretiva do grupo gerador STEMAC, modelo DC1253A, com potência de 500 kVA, instalado no Campus I do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, no município de Coari/AM.**

A contratação mostra-se necessária em razão da atual indisponibilidade do equipamento e das sucessivas interrupções no fornecimento de energia elétrica da rede pública, circunstâncias que podem comprometer a continuidade das atividades acadêmicas, administrativas e operacionais desenvolvidas no Campus I.

A solução proposta, consistente na contratação de **serviço integrado de manutenção corretiva**, abrangendo diagnóstico, mão de obra especializada, reparos, fornecimento e substituição de peças, materiais e componentes necessários, ajustes e testes operacionais, apresenta-se como alternativa adequada para o restabelecimento do funcionamento do equipamento.

A opção pela contratação de uma única empresa especializada mostra-se tecnicamente adequada, considerando a interdependência entre o diagnóstico das falhas, a identificação dos componentes necessários, a execução dos reparos e os testes finais. Essa abordagem também permite maior unidade de responsabilidade, facilita a fiscalização e contribui para a redução do tempo necessário à recuperação do equipamento.

Do ponto de vista econômico, a solução busca **preservar e recuperar equipamento pertencente ao patrimônio da Administração**, evitando, neste momento, a necessidade de substituição integral do grupo gerador por equipamento novo, desde que confirmada a viabilidade técnica do reparo.

A contratação também se encontra **alinhada ao planejamento institucional e ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2026–2030**, especialmente ao **Vetor 9 – Infraestrutura & TI (Parte I)**, relacionado aos objetivos de assegurar condições de pleno funcionamento das edificações existentes e de expandir e modernizar a infraestrutura básica necessária ao desenvolvimento da Instituição.

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, especialmente aqueles relacionados à geração e destinação de resíduos, óleos, filtros, peças e materiais contaminados, são passíveis de **controle e mitigação mediante a adoção de medidas de gestão ambiental e destinação adequada dos resíduos**, conforme a legislação aplicável e as diretrizes de sustentabilidade pertinentes às contratações públicas.

Diante do exposto, considerando a **necessidade da Administração, a urgência para restabelecimento do equipamento, a adequação técnica da solução, a possibilidade de recuperação do bem público, a compatibilidade com o planejamento institucional e a viabilidade de execução dos serviços**, conclui-se pela **VIABILIDADE da contratação**.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, observando-se as etapas de instrução processual, definição das condições de execução, estimativa e justificativa de preços, comprovação da habilitação da empresa a ser contratada e demais requisitos previstos na legislação aplicável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO ROMULO LIMA DE MATOS

Membro da comissão de contratação

FRANCISCO SILVA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 10:43:24.